



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 60/2025

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 1647/2025
Protocolado em: 19/09/2025
16h39

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA AMANDA PAULA VIEIRA
BENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pela servidora Amanda Paula Vieira Bento, pelo qual deverá afastar-se de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias a partir de 09/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, no período de 09/09/2025 a 18/09/2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1WPK6-LQXKU-SH1YZ-VHDQO-L5SNB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 60/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 19/09/2025 16:37:14

Hash Interno: ooxnxozq4ye3dloauisrrspwhqne3b96dwg2pvxn



Chave de Verificação

1WPK6-LQXKU-SH1YZ-VHDQO-L5SNB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 19/09/2025 16:40
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 19/09/2025 16:40

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **1WPK6-LQXKU-SH1YZ-VHDQO-L5SNB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

